



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6578/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 4170, de 07 de abril de 2021, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0702	Departamento de Ensino		
	0.010 - Termo de Fomento com Entidades Educacionais		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	40.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1061 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	0.020 – Subvenção para Atendimento à Pessoa Com Deficiência		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	16.755,00
	RECURSO VINCULADO: 1221 – FNAS BPSE – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	502,72
	RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS/REPASSE MUNICIPAL		
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>57.257,72</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto:

- pela maior arrecadação a verificar-se no exercício no Recurso Vinculado **1221 – FNAS BPSE – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 16.755,00

- e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0702	Departamento de Ensino		
	0.010 - Termo de Fomento com Entidades Educacionais		
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$	40.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1061 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.076- Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	502,72
	RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS REPASSE MUNICIPAL		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>40.502,72</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 07 de abril de 2021.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tajana Alessio

Secretária da Administração em Exercício

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BD1-9842-FBFF-DE20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TAJANA ALESSIO (CPF 012.296.190-03) em 07/04/2021 09:49:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.291.160-53) em 07/04/2021 11:24:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2BD1-9842-FBFF-DE20>